

TERMOS DE REFERÊNCIA

Contratação de um consultor individual para a coleta, sistematização, pesquisa e análise de conhecimento científico para promover o Manejo Integrado dos Recursos Hídricos - GIRH da Bacia Hidrográfica do Rio Putumayo-Içá no Brasil.

1. Informações gerais

Projeto	Manejo integrado da bacia hidrográfica do rio Putumayo-Içá.
Código do projeto	111885
Categoria:	Consultoria individual
Método:	Seleção aberta e competitiva de consultores individuais
Identificador STEP	CI-WCS-455683
Tipo de revisão	Subsequente
Data NOB TDR BM	30/01/2025
Atividade da POA: País de publicação:	1.1.2 Coleta, sistematização, investigação e análise dos conhecimentos científicos pertinentes para promover uma GIRH partilhada.
Número do processo	Brasil
	GEFPU-CI0012025

1. Antecedentes.

A Wildlife Conservation Society (WCS) é uma organização internacional não governamental com sede no Jardim Zoológico do Bronx, em Nova Iorque, que trabalha para conservar a vida selvagem e as paisagens naturais, ajudando a enfrentar os desafios globais de conservação em mais de 60 países em África, na Ásia e nas Américas. A WCS está organizada num conjunto de programas regionais, incluindo a região dos Andes, Amazônia e Orinoco (AAO), que engloba a Bolívia, o Brasil, a Colômbia, o Equador e o Peru, bem como o envolvimento regional numa variedade de questões de conservação.

A Wildlife Conservation Society - WCS recebeu financiamento do Fundo Mundial para o Ambiente (GEF), através da sua agência de execução, o Banco Internacional para a Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD ou Banco Mundial), através da Subvenção n.º TF0B8254-6L, para implementar o projeto "Manejo Integrada da Bacia Hidrográfica do Putumayo-Içá (P172893)".

Este projeto visa reforçar as condições que permitem aos países participantes gerir os ecossistemas de água doce partilhados na bacia do Putumayo-Içá, na região amazónica.

O projeto tem três componentes, a saber:

1. Reforçar a governação e a capacidade de tomar decisões informadas e participativas sobre a Manejo integrada das bacias hidrográficas.
2. Desenvolver intervenções que visem uma Manejo partilhada e integrada das bacias hidrográficas.
3. Manejo de projectos, comunicações, acompanhamento e avaliação.
- 4.

O projeto irá melhorar o acesso a conhecimentos relevantes para apoiar uma melhor tomada de decisões e informar acções de colaboração para a Manejo integrada da bacia hidrográfica do rio Putumayo-Içá. Um elemento essencial será a conceção e o desenvolvimento de um sistema de Manejo do conhecimento que recolha, sistematize, gere e partilhe conhecimentos relevantes produzidos a diferentes escalas e que seja acessível a diversos públicos e partes interessadas. Globalmente, a conceção e a implementação do sistema de Manejo dos conhecimentos serão altamente participativas e terão em conta ferramentas tecnológicas e inovadoras para recolher, organizar e analisar a informação de forma a torná-la acessível e disponível. Serão realizadas actividades de reforço das capacidades para permitir que as partes interessadas relevantes acedam e utilizem conhecimentos, informações e dados.

No âmbito da componente 1 do projeto, é necessária a contratação de um consultor individual por país para facilitar a recolha, sistematização, investigação e análise de conhecimentos científicos relevantes para promover uma GIRH partilhada, através de um diagnóstico biofísico (rios, florestas ribeirinhas, fauna, poluição na bacia) e da análise da informação existente para identificar acções, actividades ou subprojectos que abordem a informação técnica, conhecimentos ancestrais ou científicos necessários para a Manejo integrada da bacia. O mesmo que a informação existente e a análise da concentração de mercúrio e de outros poluentes; a análise da bioacumulação de mercúrio e de outras substâncias nas comunidades localizadas em torno da bacia, a geo-referenciação das actividades mineiras ilegais e das actividades económicas em que são utilizados outros tipos de poluentes. Dado que a área de influência direta do projeto é a bacia do rio Putumayo-Içá, é necessário obter e recolher informações técnicas específicas para a bacia do Putumayo no Brasil.

A informação e os dados recolhidos serão processados e analisados para se tornarem conhecimento estratégico para os processos de tomada de decisão. Além disso, a informação (ao nível da bacia das dimensões de conhecimento prioritárias identificadas, tais como hidrologia, conectividade, qualidade da água/poluentes e recursos hidrobiológicos) será um contributo fundamental para a construção da linha de base do Projeto.

2. Âmbito de aplicação

Disponer de informação básica para a conceção e apoio à implementação de actividades-piloto para a prevenção, controlo e redução da poluição da água por mercúrio e outros poluentes libertados por actividades legais e ilegais que ocorrem em toda a bacia.

3. Objeto.

Realizar a recolha, sistematização, investigação e análise de conhecimentos científicos relevantes sobre a contaminação por mercúrio e outros poluentes, para promover a Manejo Integrada dos Recursos Hídricos (GIRH) partilhada no âmbito do projeto Manejo Integrada da Bacia Hidrográfica do Rio Putumayo Içá.

4. Actividades específicas.

O consultor executará as actividades necessárias à realização do objeto do contrato, que devem incluir, pelo menos, as descritas abaixo:

1. Recolher, sistematizar, consolidar, analisar e apresentar informação científica relevante para a GIRH.
2. Identificar a informação existente, a sua qualidade, frequência e normalização e a falta de informação sobre a questão relevante da poluição da água.
3. Participar com a Unidade de Manejo do Projeto (UGP) em grupos de trabalho e comités nacionais para identificar mecanismos de acesso, utilização, Manejo e divulgação de informações relevantes para cada componente do projeto e por organização.
4. Definir locais, estações e/ou pontos de amostragem de mercúrio que serão úteis para o projeto / Propor protocolos de amostragem, métodos normalizados para a qualidade da água pelos países envolvidos no projeto.
5. Realizar a análise do diagnóstico e do estado atual da concentração de mercúrio no ar, na água e nos sedimentos, de acordo com a metodologia proposta no plano de trabalho.

6. Realizar análises de outros poluentes (relacionados com os hidrocarbonetos e a exploração mineira, como o arsénico, os metais pesados e outros poluentes associados às culturas ilícitas).
 7. Análise da bioacumulação de mercúrio e outros metais pesados nas comunidades localizadas em torno da bacia.
 8. Georreferenciação das localidades que utilizam nas suas actividades, exemplo, agricultura, pecuária, piscicultura, entre outras, e outros tipos de poluentes,
 9. Georreferenciar locais de actividades mineiras ilegais e outras possíveis áreas propensas à atividade mineira.
 10. Realizar uma análise da situação da regulamentação relativa às actividades mineiras artesanais e de pequena escala.
5. Produtos/Relatórios:

A Consultora entregará relatórios/produtos periódicos, doravante designados por "Relatórios do Contrato", de acordo com as seguintes regras:

- a) Assegurar a manutenção de políticas e procedimentos adequados que lhe permitam acompanhar e avaliar continuamente a evolução do contrato e a realização dos seus objectivos.
- b) Apresentar atempadamente o relatório e dar à WCS uma oportunidade razoável de trocar pontos de vista com o consultor sobre o relatório e, subsequentemente, implementar quaisquer recomendações.
- c) O formato do relatório deve ser acordado com a supervisão. Em qualquer caso, o consultor deve manter um registo de todas as informações primárias e secundárias utilizadas para preparar esses produtos, que devem ser fornecidas à equipa do projeto no final do contrato. De acordo com o objeto contratual, o supervisor definirá se um plano para garantir a sustentabilidade das realizações do contrato deve ser incluído no relatório final do contrato.
- d) Os relatórios do contrato devem ser aprovados (VoBo) pela Supervisão do Contrato. Se, na opinião da fiscalização, houver modificações, adições ou esclarecimentos a serem feitos ao relatório da consultoria, a consultoria deverá fazê-los dentro do prazo acordado com a fiscalização, e somente quando forem incluídos e aprovados é que serão considerados como tendo sido devidamente apresentados.

O Consultor fornecerá ao WCS os seguintes Relatórios do Contrato:

1. Plano de trabalho discriminatório que inclui:
 - i. calendário das actividades quinzenais.
 - ii. metodologia proposta para realizar a análise do diagnóstico e do estado atual da contaminação por mercúrio e outros poluentes.
 - iii. Proposta de um regime de utilização e de Manejo da informação.
2. Documento com a informação científica recolhida, sistematizada, consolidada, analisada e apresentada, relevante para a GIRH, sobre:

- a) Diagnóstico da existência de poluentes na bacia.
- b) Registo das informações existentes, da sua qualidade, frequência e normalização e das informações em falta (temáticas e locais) para a Manejo da poluição hídrica relevante.

3. Documento técnico com a definição de possíveis ou potenciais locais, estações e/ou pontos de amostragem para mercúrio que serão úteis para o projeto. Documento com a descrição dos protocolos de amostragem, métodos normalizados pelos países envolvidos no projeto para a qualidade da água e os actualizados a partir do acordo de Minamata.

4. Documentar com a análise de diagnóstico preliminar e o estado atual da concentração de mercúrio no ar, na água e nos sedimentos em sítios prioritários como parte da quantidade de mercúrio de base a reduzir pelo projeto.

5. Documento com a análise de outros poluentes (relacionados com hidrocarbonetos e mineração-arsénica, metais pesados, poluentes associados a culturas ilícitas). Análise da bioacumulação de mercúrio e de outros metais pesados nas comunidades situadas em torno da bacia.

6. Documento técnico com a georreferenciação de localidades que utilizam outros tipos de poluentes nas suas actividades, por exemplo, na agricultura, pecuária, piscicultura, entre outras. E georreferenciação de locais que desenvolvem actividades mineiras ilegais. Diagnóstico de áreas de deslocamento ou áreas propensas ao desenvolvimento de actividades mineiras ilegais.

7. Documento de análise sobre o estado da regulamentação ambiental relativa às actividades mineiras artesanais e de pequena escala.

8. Um relatório contendo as informações existentes relevantes para cada componente, identificando a sua atualidade, relevância para o projeto, metodologias e protocolos utilizados, informações e critérios técnicos utilizados.

6. Local de execução

O contrato será efectuado no território do Brasil, no estado do Amazonas. Serão necessárias deslocações constantes ao terreno.

7. Perfil mínimo dos candidatos

Os candidatos devem ter o seguinte perfil mínimo:

- a) Formação académica: Licenciatura em ciências do ambiente.
- b) Experiência profissional: Mínimo de seis (6) meses de experiência profissional.

Experiência específica: Seis (6) meses, no mínimo, de experiência em recolha, sistematização, investigação e análise de conhecimentos científicos.

Nota 1: O preenchimento do perfil mínimo habilita o candidato a participar no processo de avaliação.

Nota 2: A pontuação será atribuída tendo em conta os critérios de qualificação definidos no ponto 11 "Método de seleção". Esta pontuação é atribuída em função das informações complementares às solicitadas no perfil mínimo.

Nota 3: As certificações que comprovam as informações contidas no curriculum vitae serão solicitadas ao candidato selecionado antes da assinatura do contrato. Se o candidato não as apresentar, ou se não coincidirem com o estabelecido no curriculum vitae, o contrato será rejeitado e o contrato prosseguirá com o candidato seguinte, de acordo com a ordem de elegibilidade estabelecida, e assim sucessivamente até se esgotar a lista de candidatos elegíveis.

Nota 4: A experiência referida no curriculum vitae, base do perfil e qualificação, deve ser comprovada e coincidir com os certificados emitidos pela entidade correspondente, especificando o nome ou razão social da entidade, datas de entrada e saída em formato (dia/mês/ano) e listagem dos cargos ocupados ou contratos com as respectivas funções ou obrigações contratuais. No caso de a certificação não conter o detalhe das funções ou obrigações, a WCS pode solicitar uma cópia dos contratos que as suportam.

Nota 5: Cada uma das experiências relacionadas deve ser claramente delimitada, ou seja, a data de início (dia/mês/ano) e a data de fim (dia/mês/ano) dos trabalhos relacionados devem ser estabelecidas cronologicamente, começando pela experiência mais recente. Nos casos em que a informação exacta do dia não é determinada, deve ser considerado o último dia de cada mês como data de início e o primeiro dia de cada mês como data de fim.

Nota 6: A experiência específica pode ter sido desenvolvida paralelamente no mesmo período que a experiência profissional.

Nota 7: A experiência simultânea não será tida em conta para a verificação da experiência, ou seja, a experiência desenvolvida em paralelo em várias entidades não será contabilizada mais do que uma vez.

8. Tipo de contrato, duração, valor e forma de pagamento

Será assinado um contrato de prestação de serviços profissionais entre o consultor e o WCS por um período de seis (6) meses a contar da data de assinatura do contrato.

O valor total do contrato é de R\$ 39.897,00 (trinta e nove mil oitocentos e noventa e sete reais), que será desembolsado de acordo com o seguinte cronograma de pagamento:

Relatório de contrato	Data de Entrega	Valor (%)
Produto 1.	Semana 2	10%
Produtos 2, 3 y 4.	Semana 12	30%
Produtos 5 y 6.	Semana 18	20%
Produtos 7 y 8.	Semana 23	40%

- Nota 1: Além do valor pago ao consultor, 20% do valor bruto da fatura correspondente ao INSS patronal aplicável aos contratos individuais de consultoria no Brasil é incluído no orçamento do projeto e do contrato. O INSS patronal é a contribuição que as empresas ou pessoas jurídicas devem pagar ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) no Brasil quando contratam pessoas físicas para prestar serviços. No caso da emissão de uma Nota Fiscal (NF) por uma pessoa física (PF), a empresa contratante é obrigada a pagar a parte patronal do INSS.
- Nota 2: Os pagamentos serão efetuados mediante a entrega dos relatórios do contrato, sujeitos à aprovação pela fiscalização, bem como ao amparo e cumprimento da legislação vigente no país. O

consultor deverá, após aprovação técnica e solicitação da equipe administrativa, emitir sua fatura de acordo com o valor estipulado no contrato e em reais, com base na conversão que será informada pela WCS Brazil, se for o caso.

- Nota 3: Em termos de retenção na fonte do Imposto de Renda, a WCS aplicará a alíquota de recolhimento vigente sobre o valor total do serviço adquirido, considerando a Retenção na fonte como mecanismo de recolhimento antecipado deste imposto. Estes impostos são o INSS e o IRRF, sendo que o INSS (Instituto Nacional do Seguro Social) e o IRRF (Imposto de Renda Retido na Fonte) são impostos e contribuições que são retidos diretamente na fonte quando uma pessoa física (PF) emite uma nota fiscal (NF) para a prestação de serviços no Brasil.
- INSS Retenido na Fonte: O INSS é a contribuição previdenciária devida pelo trabalhador autônomo, profissional que trabalha sem vínculo empregatício formal. Quando uma pessoa física emite uma nota fiscal por serviços prestados, o pagador pode ser responsável por reter uma parte do valor bruto do serviço para o INSS. Essa retenção é feita diretamente na fonte, e o valor retido vai para a previdência social, que custeia benefícios como aposentadoria, pensão e plano de saúde. IRRF Retenido na Fonte: O
- IRRF é o imposto de renda que o governo federal recolhe diretamente na fonte sobre determinados rendimentos, incluindo pagamentos a pessoas físicas por serviços prestados. No caso de uma nota fiscal emitida por uma pessoa física, o contratante pode reter o imposto no momento do pagamento. A alíquota do IRRF varia de acordo com o valor total dos rendimentos, seguindo uma tabela progressiva. Quanto maior o valor da nota fiscal, maior a alíquota aplicável ao cálculo da retenção do IRRF.

9. Supervisão do Contrato.

A supervisão do contrato é de responsabilidade do coordenador do projeto ou da pessoa por ele delegada.

10. Método de seleção

O método de seleção do candidato será a Seleção Aberta e Competitiva de Consultores Individuais de acordo com o parágrafo 7.36 do Regulamento de Aquisições do Banco Mundial para Mutuários de Projectos de Investimento, aplicável ao Projeto, ou seja, a seleção será feita de entre aqueles que manifestaram interesse em resposta à publicação no website.

Os critérios de qualificação são os seguintes

Critérios de qualificação	Pontos	Pontuação máxima
i. Nível acadêmico relacionado		10
<ul style="list-style-type: none"> • Especialização. 	5	
<ul style="list-style-type: none"> • Mestrado ou doutoramento. 	10	
ii. Experiência específica: As pontuações serão atribuídas de acordo com os seguintes critérios: <ul style="list-style-type: none"> ▪ 7 a 12 meses: 40 pontos. 13- ▪ 24 meses: 45 pontos. Mais de ▪ 24 meses: 50 pontos. 	50	50
iii. Desejável: <ol style="list-style-type: none"> 1). Conhecimento dos impactos nos ecossistemas aquáticos lóticos 2) Experiência de campo na bacia hidrográfica do Putumayo Içá com os parceiros do projeto. 		30

Critérios de qualificação	Pontos	Pontuação máxima
3). Experiência em pesquisa de base em bacias hidrográficas na Amazônia considerando critérios socioambientais.		
• Se tiver um desejável.	10	
• Se tiver dois desejáveis.	20	
• Se tiver três desejáveis.	30	
iv. Entrevista: Serão convocados para a entrevista os candidatos que obtiverem as melhores classificações nos pontos i), ii) e iii). Serão convocados para a entrevista os três candidatos que obtiverem as melhores classificações no domínio da experiência específica e desejável	10	10

Nota 1. O WCS reserva-se o direito de não contratar profissionais que tenham um relatório negativo nas bases de dados mencionadas no Anexo 1.

Nota 2. Entre os profissionais que se candidatam ao processo de seleção, será estabelecida uma ordem de elegibilidade de acordo com as suas qualificações e serão recrutados de acordo com as necessidades do processo.

Uma vez concluída a fase de avaliação e aceite o candidato selecionado, todos os participantes serão informados do resultado do processo.

11. Manifestação de interesse e prazo de apresentação

Os interessados devem enviar as seguintes informações por e-mail até **[20 de abril de 2025, às 11:59,]** hora local. Com o assunto GEFPU-CI-0012025:

1. Curriculum vitae atualizado, [indicando (dia, mês, ano) para cada experiência.]
2. Cópia do bilhete de identidade.
3. Formulário de autorização e declaração assinado (Anexo 1).

As propostas recebidas após a hora e data indicadas serão consideradas intempestivas e podem ser tidas em conta na avaliação se esta ainda não tiver começado e o comité de avaliação o considerar adequado.

Ao enviar a manifestação, entende-se que o candidato em causa:

- i. O utilizador aceita as condições do presente caderno de encargos.
- iii. ii. Declara que respeitará as políticas em matéria de fraude e de corrupção do Banco Internacional para a Reconstrução e o Desenvolvimento (BIRD).
- iii. Certifica que todas as informações prestadas são autênticas e pode fornecer os respectivos apoios, se necessário.

Para dar início ao processo de recrutamento, o candidato selecionado deve apresentar, a pedido, a seguinte documentação:

1. Cópia dos suportes do curriculum vitae (cópias dos diplomas académicos e certificados de trabalho).
2. RUT ou RUC.
3. Certificado bancário.

Nota: O prazo para a apresentação da documentação acima referida será de [cinco (5) dias úteis] a contar do dia seguinte ao da notificação da seleção, caso o candidato selecionado não a apresente dentro deste prazo, a apresente de forma incompleta ou que não corresponda à informação relativa ao currículo apresentado para o processo ou que em resultado da validação haja uma alteração na ordem de elegibilidade, a documentação será exigida ao candidato seguinte na lista de candidatos elegíveis e assim sucessivamente até se esgotar.

Em caso de dúvidas sobre o presente convite, queira enviá-las para seleccionaao@wcs.org e indicar no assunto o número do processo GEFPU-CI-0012025 e o nome do candidato.

12. Confidencialidade

Todas as informações obtidas pelo consultor no processo de convite, bem como os relatórios e documentos produzidos, relacionados com a execução do contrato, serão considerados confidenciais e não podem ser divulgados sem a autorização expressa por escrito da WCS.

13. Manejo dos riscos ambientais e sociais

De acordo com as Normas Ambientais e Sociais (EAS) do Banco Mundial, a implementação de todas as ações do Projeto deve ter em consideração o compromisso com o desenvolvimento sustentável e as boas práticas relacionadas com a sustentabilidade ambiental e social, implementando uma Manejo adequada dos riscos ambientais e sociais relacionados com as actividades do Projeto. Para o efeito, todos os consultores contratados, e as ações e produtos desenvolvidos no âmbito do Projeto devem cumprir os instrumentos de Manejo ambiental e social do projeto, disponíveis para consulta no link [Normas Ambientais e Sociais - Bacia do Putumayo-Içá | Brasil | Colômbia | Equador | Peru \(cuencaputumayoica.com\)](http://Normas Ambientais e Sociais - Bacia do Putumayo-Içá | Brasil | Colômbia | Equador | Peru (cuencaputumayoica.com)) (i) Quadro de Manejo Ambiental e Social (ESMF); Quadro de Planeamento dos Povos Indígenas (IPPF); Quadro de Processo (PF); Plano de Manejo do Trabalho (LMP); e Plano de Participação das Partes Interessadas (SPPP). O projeto dispõe igualmente de um plano de segurança a adotar para os trabalhos no terreno, de um plano de ação em matéria de género e de um mecanismo de queixas e reclamações que dá acesso a todas as partes interessadas.

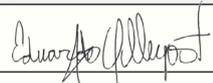
Estes documentos especificam a forma como o projeto identifica os riscos ou impactos potenciais que podem resultar das actividades financiadas e definem as actividades de prevenção e atenuação de quaisquer impactos negativos (ambientais, sociais e de segurança no trabalho), a monitorização da conformidade ambiental e social e os fluxos de informação, as relações com as partes interessadas e a Manejo de queixas e reclamações. Todos os consultores contratados devem conhecer e aplicar os documentos de Manejo ambiental e social e saber como agir no caso de receberem diretamente uma queixa ou um pedido de informação sobre o Projeto. No âmbito do Projeto, em caso de incidente laboral, social ou ambiental ocorrido no decurso das suas actividades contratuais, é obrigatório comunicar os incidentes de acordo com o documento de orientação do Projeto. O Quadro de Manejo Ambiental e Social (ESMF) e os seus respectivos anexos serão partilhados com a Consultora no momento da assinatura do contrato.

A WCS e o Consultor assegurarão que todos os documentos de concurso e contratos de obras civis (incluindo obras menores) ao abrigo do Acordo de Subvenção incluam a obrigação dos empreiteiros, subempreiteiros e entidades supervisoras de: (a) cumprir os aspectos relevantes dos instrumentos ambientais e sociais aí referidos; e (b) adotar e aplicar códigos de conduta a serem fornecidos e assinados por todos os trabalhadores, detalhando as medidas para enfrentar os riscos ambientais, sociais, de saúde e segurança relacionados com contratos de obras civis, e os riscos de exploração e abuso sexual, assédio sexual e violência contra crianças, todos eles aplicáveis a obras civis encomendadas ou realizadas ao abrigo desses contratos.

14. Publicações

Todas as publicações, anúncios de imprensa, comunicados de imprensa, entrevistas com os meios de comunicação social e transmissões em qualquer meio de comunicação social, relacionados com as actividades do Contrato, devem reconhecer a fonte de financiamento, no formato previamente aprovado por escrito pela WCS.

15. Assinaturas

	Nome	Cargo	Assinatura
Elaborado	Eduardo Villegas Florez	Coordinador EAS- GEF Putumayo-Içá	

Revisto	Tatiana Arciniegas	Especialista em aquisições - GEF Putumayo-Içá	
Aprovado	Hector Gonzalez-Rubio	Director de Projeto- GEF Putumayo-Içá	

16. Anexos.

- Anexo 1. Autorização de consulta da base de dados
- Anexo 2. Modelo de curriculum vitae.

Anexo 1. Autorização de consulta da base de dados

Senhores
WCS

Eu _____ identificado com o documento de identidade _____ da cidade de _____ autorizo voluntariamente a WCS a consultar o meu nome e o nome da empresa que represento (se aplicável), conforme exigido pelo projeto, nas bases de dados que estão ligadas à plataforma WCS Bridger: (1) Lista de Nacionais Especialmente Designados e Pessoas Restritas ou Bloqueadas (OFAC 2), (2) Gabinete de Controlo de Activos Estrangeiros (OFAC), (3) Lista de empresas e pessoas excluídas pelo Banco Mundial, (4) bases de dados nacionais.

Dado em _____ no dia _____ do mês de _____ do ano 202__

Com os melhores cumprimentos,

Tipo e n.º de identificação:

Nome:

Representante legal de (se aplicável):

Nit. (se aplicável):

Endereço:

Cidade:

Telefone:

Correio eletrónico:

Anexo 2. Modelo de curriculum vitae

1. Informações gerais.

Título do emprego	
Nome do profissional:	{Introduzir o nome completo}
Endereço eletrônico	
Contacto telefónico	
País de cidadania/residência	{EspecificarPaís}
Carteira profissional	{Número do cartão, se aplicável ao seu diploma universitário, incluir cópia}
Data de emissão da carteira profissional	{dia/mês/ano}

2. Formação académica.

Indicar aqui os estudos universitários ou outros estudos especializados, com indicação dos nomes dos estabelecimentos de ensino e datas de estudo, data de início e data de conclusão (dd-mm-aaaa), data de graduação (dd-mm-aaaa) e grau(s)/diploma(s) obtido(s):

- XXX
- XXX
- XXX

3. Historial de emprego.

Começando pelo cargo atual, faça uma lista por ordem cronológica inversa. Inclua as datas, o nome da organização empregadora, os títulos dos cargos ocupados, os tipos de actividades desempenhadas, o local de trabalho e as informações de contacto dos recrutadores anteriores e das entidades empregadoras que podem ser contactadas para referências. Os empregos anteriores que não sejam relevantes para este posto de trabalho não devem ser incluídos.

No.	Entidade	Função / Cargo / Objetivo Contrato	Início	Fim
1				
2				

4. Certificação.

Eu, abaixo assinado, certifico que, tanto quanto é do meu conhecimento e convicção, este currículo descreve-me com exatidão, bem como as minhas qualificações e experiência, e que estou disponível, conforme necessário, para assumir o cargo, caso me seja atribuído. Compreendo que qualquer declaração falsa ou incorrecta aqui prestada pode resultar na minha desqualificação ou afastamento por parte do Empregador e/ou em sanções por parte do Banco.

Nome do profissional

Assinatura

Data

{dia/mês/ano}